

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A professora Jaqueline Conte tem formação em áreas que convergem, como mestrado pela Universidade de Tecnologia do Paraná, com o tema “O livro digital interativo para crianças” e doutorado na Universidade de Coimbra, em Materialidades da Literatura. Foi convidada para falar sobre o livro digital interativo para crianças, tema ainda pouco discutido, no qual se tornou referência na cidade de Curitiba. Por ser um tema que alcança de forma significativa crianças e jovens, torna-se fundamental a sua presença no VIII ENLLIJ, uma vez que o evento pretende discutir e apresentar novas tendências da literatura escrita para jovens e crianças na atualidade.

1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Palestrante para o evento ENLLIJ que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2025.	R\$ 400,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

1.2.1. Exigências aplicadas para o serviço:

1.2.1.1. Experiência em designer gráfico;

1.2.1.2. área profissional em educação;

1.2.1.3. ministrar cursos e oficinas;

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1. Contratação de pessoa física: Profa. Jaqueline Conte, fará abertura do segundo dia do VIII ENLLIJ, evento do curso de Letras-Português.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A professora Jaqueline Conte tem formação em áreas que convergem, como mestrado pela Universidade de Tecnologia do Paraná, com o tema “O livro digital interativo para crianças” e doutorado na Universidade de Coimbra, em Materialidades da Literatura. Foi convidada para falar sobre o livro digital interativo para crianças, tema ainda pouco discutido, no qual se tornou referência na cidade de Curitiba. Por ser um tema que alcança de forma significativa crianças e jovens, torna-se fundamental a sua presença no VIII ENLLIJ, uma vez que o evento pretende discutir e apresentar novas tendências da literatura escrita para jovens e crianças na atualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Espera-se que a conferência da Professora Jaqueline Conte leve os ouvintes, professores ou estudantes, a refletir sobre as novas tendências da literatura, que, como bem cultural que é, acompanha seu tempo. Da mesma forma, pretende-se levar à reflexão sobre o lugar dela na Escola e na formação do indivíduo.

3.2. Espera-se a palestra da profª Jaqueline traga à luz as inúmeras possibilidades do texto literário, que se renova constantemente, tanto em conteúdo quanto em forma, sem deixar de ser literatura.

3.3. Alcançar moradores da cidade e da região, que poderão participar do evento.

3.4. Reforçar a presença da Unespar na comunidade escolar, por meio da divulgação do evento e da presença da professora Jaqueline Conte.

3.5 A não concessão do pró labore poderá acarretar os seguintes impactos negativos:

- 3.5.1 Substituição apressada do palestrante;
- 3.5.2 Risco de menor impacto na comunidade;
- 3.5.3 Possível impacto negativo junto aos inscritos.
- 3.5.4 Prejuízo à imagem do evento, que tradicionalmente impacta pela qualidade dos convidados.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 5.1 Objeto foi parcelado em apenas 01 (um) lote com 01 (um) item.

6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1 Conforme o Decreto 10.086/2022 as Empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade; que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT; - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.2 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 6.3 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 7.1 O(s) objeto(s) dessa processo é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 8.1.6 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

- 9.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 9.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- 9.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Paranaguá, 11 de outubro de 2025

JOÃO PAULO SEGATO DE MIRANDA
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

Documento: **TERMODERFENIIJ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Paulo Segato de Miranda (XXX.908.839-XX)** em 11/10/2025 10:23 Local: UNESPAR/PGUA/DIV/ADMFINC.

Inserido ao protocolo **24.764.554-3** por: **João Paulo Segato de Miranda** em: 11/10/2025 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fa88c8dbbfff1000d74f743ae9c9a60bc.